

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO PELAS COMISSÕES DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 639, DE 2021 (APENSADO: PL Nº 898, DE 2021)

I – VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário.

A Emenda nº 1 visa prorrogar por 60 dias os prazos para apresentação das seguintes obrigações:

I - Escrituração Contábil Digital – ECD;

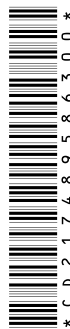
II - Escrituração Contábil Fiscal – ECF;

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

IV- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS; e

V - Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Após diálogo com diversos Líderes Partidários optamos por não acatar a emenda apresentada, por ela tratar de obrigações tributárias acessórias relativas a pessoas jurídicas e diante, ainda, da necessidade de um



maior debate e amadurecimento quanto ao seu impacto, especialmente para as atividades de fiscalização tributária do órgão fazendário federal.

Diante do exposto, pela Comissão de Finanças e Tributação, votamos somos pela não implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária e, no mérito, pela rejeição da emenda de Plenário nº 1.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da emenda de Plenário nº 1.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Marcos Aurélio Sampaio
Relator

